



**Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**



ERRATA

Errata quanto a Portaria nº 001/2025 - FAZTRANS, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 038, de 26 de fevereiro de 2025, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000070854/2024, atinente ao objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito. Esses serviços serão realizados conforme as determinações dos Agentes de Trânsito, em razão de infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o depósito designado, além da execução de destombamento e/ou içamento de veículos abandonados e acidentados ao longo das vias municipais de Fazenda Rio Grande, desde que caracterizem infração de trânsito, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”.

Leia-se:

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000070854/2024, atinente ao objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito. Esses serviços serão realizados conforme as determinações dos Agentes de Trânsito, em razão de infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o depósito designado, além da execução de destombamento e/ou içamento de veículos abandonados e acidentados ao longo das vias municipais de Fazenda Rio Grande, desde que caracterizem infração de trânsito e aqueles decorrentes da Lei 1498/2021-FRG, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº047/2025 - Data: de 14
de março de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2025.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Assinantes

- ✓ **Alexandre Tramontina Gravena**
Assinou em 13/03/2025 às 15:40:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q0X**61L****3WM****Y86**